

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão em Geral nº 25-001/2022 ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no Processo Administrativo nº 010/000807/2022.


PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46, neste ato representada, por procuração, pela Sra. OLGA SOUTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 029.483.047-25.

OBJETO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão eletrônico no 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei nº 10.520/02, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/000807/2022.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica

Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 42535-4

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7146 DE 27/05/2022



Número do Processo Administrativo	010/000807/2022
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	25/05/2022
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão eletrônico no 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei nº 10.520/02, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/000807/2022.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2022

Termo: 25-001/2022

TERMO DE **RESCISÃO EM GERAL** AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-018/2018, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE, NOS MOLDES DA LEI Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária Pedagógica**, Sra. **MYRIAN MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.085.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.577.827-20 e, de outro lado, **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46, com sede à Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP: 03404-140, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **OLGA SOUTO DA SILVA**, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 054.836.56-4, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.483.047-25, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000807/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **UNILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei nº 10.520/02, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo o objeto é **a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de**

obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/000807/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

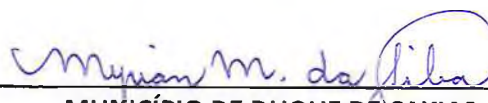
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica

Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 42535-4